



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.823, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dá nome a Rua Pública”

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 15, situada no setor Jardim América, passará a denominar-se “Rua Dalmes Antônio de Oliveira”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 17 de outubro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=